



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 10361, pag. 21  
DE: 28 / 12 / 2020

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 027/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**


**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**RESOLVE:**

Desarquivar o ato de Extinção equivocada da empresa Individual ANA MARIA ARANHA SUZUMURA - ME - NIRE 5410184376-8, registrado em 18/12/2020, sob o nº 54705741, alusivo ao Protocolo 20/0994026. de acordo com o art. 2º, II c/c art. 1º, 2º da Lei nº 13.874.2019 e art. 51, *caput* do Código Civil.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2020

  
Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto  
Nº 1800 de 30/01/1996 9 DEZ 2020  
  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Secretário Geral/JUCEMS